

---

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2024, DE 10/10/2024

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 115/2021, QUE DISPÕE SOBRE O MACROZONEAMENTO, ZONEAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, CRIA A ZONA ESPECIAL AEROPORTUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que visa alterar a Lei Complementar Municipal nº 115/2021, e criar a Zona Especial Aeroportuária (ZEA) no município de Campo Novo do Parecis.

Conforme disposto na Mensagem Legislativa nº 78/2024, as alterações e criação pretendidas são necessárias para permitir o desenvolvimento da cidade de maneira sustentável, além de cumprir o que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica em seu Art. 44, §4º que versa sobre a obrigação da administração pública compatibilizar o zoneamento do uso do solo nas áreas vizinhas aos aeródromos.

Ainda, a presente matéria foi objeto de discussão e análise por parte do COMDUAC, o qual emitiu parecer favorável a aprovação da matéria, conforme se observa no Parecer nº 004/2024 – COMDUAC, anexo ao Projeto.

**Ante ao exposto**, entendo que o Projeto de Lei em análise é **constitucional e legal**, podendo, após as formalidades de praxe ser levado a plenário para votação, **ressaltando que cabe aos nobres Vereadores em um juízo de valor, analisar se a presente demanda coaduna com os anseios dos munícipes**, após análise detida das Comissões permanentes.

Salvo melhor juízo, este é o Parecer.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, MT**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

Campo Novo do Parecis, MT, 24 de outubro de 2024.



**JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR**

**OAB/MT 24.318 – O**

**ASSESSOR JURÍDICO**